



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 031/2023-GP

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR os servidores a baixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, REVOGANDO o respectivo percentual de gratificação, conforme Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, com vigência retroativa a 30 de dezembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
5.366	ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR I - GMI	30%
5.123	CLEIDE TAVARES DE OLIVEIRA SOUTO	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	30%
7.635	CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS	PROFESSOR I - GMI	30%
11.528	ELIZÂNGELA SALES DE MILÃO QUEIROZ	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	30%
1.460	ÉRICA ADRIANA DE AQUINO	PROFESSOR I - GMI	30%
7.639	ÉRIKA MIRANDA ALVES	PROFESSOR I - GMI	30%
7.620	JANAÍNA SÁTIRO DA SLVA ROCHA	PROFESSOR I - GMI	30%
8.129	JANEIDE RODRIGUES LOPES DE MELO	PROFESSOR I - GMI	30%
7.712 / 10.963	JOELMA JOSEFA DE MELO	PROFESSOR I - GMI	30%
7.050 / 11.119	JOSYANE DE BARROS CAMINI	PROFESSOR I - GMI	30%
11.620	LUCÉLIO CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR II – LING. ESTRANGEIRA	30%
5.530	MARIA BETÂNIA ALVES DA COSTA MELO	PROFESSOR I - GMI	30%
5.373 / 11.666	MARINALDA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR I - GMI	30%
7.619 / 11.862	MARIZA ALCÂNTARA DE ARANDAS	PROFESSOR I - GMI	30%
12.292	PAULO BEZERRA COSTA FILHO	PROFESSOR II - GMI	30%
5.334 / 12.310	RIGELE PAES DOS SANTOS	PROFESSOR I - GMI	30%
12.107	ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	30%
5.441 / 10.991	VANDEILSA GUEIROS WANDERLEY SIQUEIRA	PROFESSOR I - GMI	30%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

7.102	VERA LÚCIA TELES DA SILVA ALVES	PROFESSOR II - HISTÓRIA	30%
7.715	WILIANE SOARES SILVA MARIANO	PROFESSOR I - GMI	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2022.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de janeiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito